

# CANDIDATURAS FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL

A medida **abrange empresários** que exerçam a sua atividade em nome individual ou enquanto sócios gerentes de sociedades comerciais.

Os setores abrangidos são a **restauração e similares, comércio de bens a retalho e prestação de serviços.**

Os empresários terão acesso a uma **prestação de 1.500 euros, ficando obrigados à manutenção dos postos de trabalho**, alocados aos respetivos estabelecimentos, até 31 de dezembro de 2020.

O fundo **destina-se a atividades que não excedam o valor de cem mil por ano** e, exclusivamente, aos **empresários cujo rendimento bruto familiar, em sede de IRS, não tenha ultrapassado no ano de 2018 o valor de trinta mil euros.**

Os **empresários podem candidatar-se a este fundo** se forem proprietários de um dos estabelecimentos de venda ao público (loja) ou equiparado, ou sócios gerentes de sociedade detentora de um estabelecimento da mesma natureza, que tenham sido encerrados, por força de lei, no quadro da atual situação epidemiológica.

Formulário em [www.sintra.pt](http://www.sintra.pt)